

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DATA: 23/04/2024

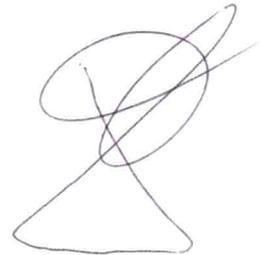
LOCAL: Companhia Estadual de Habitação Popular– CEHAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.00623.2024

PROCESSO PBD OC Nº CHP-PRC-2024/00623

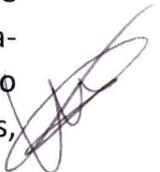
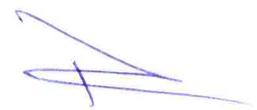
OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação/manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sousa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital.

REGISTRO DA CGE Nº 24-00292-4



1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024, às 09h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2024, de 05/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/02/2024, composta por HEBERT LEVY DE OLIVEIRA (Presidente) MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS (Membro), e RAIMUNDO DA SILVA LEITE (Membro). No horário definido no Edital, o PRESIDENTE resolveu adiar a abertura da sessão para às 09:40, em virtude de problemas técnicos para a transmissão do presente certame. O PRESIDENTE deu por aberta a Sessão Pública da realização do Procedimento Licitatório nº nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº **31.204.00623.2024 e PBD OC nº CHP-PRC-2024/00623**, com o registro na Controladoria Geral do Estado CGE Nº **24-00292-4**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação/manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sousa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital, e, em observância ao Regulamento Interno de Licitações,



Contratos e Convênios – RILCC/CEHAP, à Lei nº 13.303/2016, bem como à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Explicou, ainda, aos presentes, que por força da Lei Estadual nº 11.322, de 07 de maio de 2019, a presente sessão está sendo gravada e ficará disponibilizada no site desta Companhia.

2. DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, constatou-se que apesar da ampla publicidade dada ao evento, apenas as empresas abaixo especificadas, manifestaram interesse em participar do presente certame:

1. EMPRESA: CONSTRUTORA BRTEC LTDA
CNPJ: 13.493.236/0001-59
Representante: Severino Araújo Neto
CPF nº 204.519.384-53

2. EMPRESA: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.339.438/0001-01
Representante: Manoel Valdivino de Lima Segundo
RG Nº 3292825 SSP/PB

O comparecimento, assim como a permanência nesta sessão pública, somente fica comprovado através da devida assinatura do representante nesta Ata.

O Presidente, após credenciar os representantes das empresas acima citadas, recolheu os envelopes de Propostas e Habilitação.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Encerrado o credenciamento das empresas presentes à sessão, o Presidente iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais pelo qual, cumprindo o Princípio da Publicidade, abriu vistas aos representantes credenciados.

3.1. VALORES DAS PROPOSTAS:



Nº	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA GLOBAL (R\$)	VALOR FINAL GLOBAL (R\$)
01	CONSTRUTORA BRTEC LTDA	1.608.699,28	1.517.000,00
02	SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.926.092,89	1.510.000,00

3.2. Empresas CLASSIFICADAS:

1. SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
2. CONSTRUTORA BRTEC LTDA

4.-DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES:

O Presidente, após a etapa de lances dos itens apresentados, utilizando-se do tratamento diferenciado permitido em Lei para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obteve os valores finais descritos no item 3.

As empresa SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA BRTEC LTDA, ofertaram os seguintes lances:

- 1º lance: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ofertou o valor de R\$ 1.520.000,00.
- 2º lance: CONSTRUTORA BRTEC LTDA ofertou o valor de R\$ 1.517.000,00.
- 3º lance: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ofertou o valor de R\$ 1.510.000,00.

4.1 –VALOR TOTAL ESTIMADO PELA CEHAP:

Valor Orçado: R\$ 1.523.508,69 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

5. DA HABILITAÇÃO

O Presidente da CPL iniciou a abertura do envelope de Habilitação da empresa SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar, conforme consta na Ata, abrindo vistas ao seu concorrente, tendo o mesmo afirmado não ter nada a declarar. Visando proceder análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pela empresa SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o Presidente decidiu pela suspensão dos trabalhos, devendo veicular o resultado da habilitação, bem como, a data da retomada dos trabalhos licitatórios.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, eu, o Presidente da CPL, declarei a reunião por encerrada, da qual lavrei a presente Ata, que assino juntamente com os demais membros da CPL, bem como com os representantes das empresas.

Insta informar que os Recursos deverão ser protocolados através do email cehaplicitacao@gmail.com

João Pessoa, 23 de ABRIL de 2024.

HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS
Membro da CPL

RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL

EMPRESAS LICITANTES:

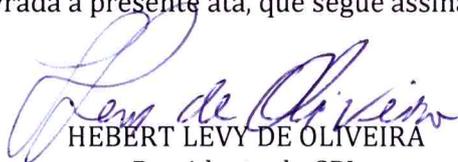
Univaldo Galvão de Lima Augusto

SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ-43.339.438/0001-04.

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.00623.2024**

PROCESSO PBDOC Nº CHP-PRC-2024/00623

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 10h00min, na sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP** situada à Av. Hilton Souto Maior nº 3059 – Mangabeira, nesta Capital, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** designada pela **Portaria Nº 010/2024**, de 05/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/02/2024, composta por **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA** (Presidente) **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS** (Membro) e **RAIMUNDO DA SILVA LEITE** (Membro). A presente sessão tem por finalidade o julgamento da documentação de habilitação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de recuperação/manutenção do Condomínio Cidade Madura, no município de Sousa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. Iniciada a sessão, esta Comissão procedeu o exame documental da empresa **SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em primeiro lugar. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa **SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por infringir os subitens do Edital a seguir: **8.3.1.3, alíneas “a1”** (Deixou de apresentar o acervo técnico: remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum); **“a.2”** (Deixou de apresentar o acervo técnico: viga aparelhada 6x12cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região para cobertura de qualquer tipo, incluso fornecimento e colocação); **“a.5”** (Deixou de apresentar o acervo técnico: Calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro de 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações); **“a.6”** (Deixou de apresentar o acervo técnico: Cisterna vertical em polietileno de alta densidade com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV), capacidade de 600litros); **8.3.4.3.3** (Não comprovação do vínculo empregatício de Carlos Alberto Félix de Araújo) e **8.3.4.3.5** (Contrato de prestação de serviço do Engenheiro Jorge Luiz Lopes dos Santos não registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Ato contínuo, esta CPL passou a analisar a documentação de habilitação da **CONSTRUTORA BRTEC LTDA**, segunda colocada, constatando-se o atendimento aos requisitos editalícios, o que ensejou a Comissão a decidir pela **habilitação** da mesma. Diante do que foi apresentado, o Presidente da CPL consagrou como vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA BRTEC LTDA**, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.517.000,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão. João Pessoa-PB, 24 de abril de 2024.


HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS
Membro da CPL


RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL